

Ofício AI/DECISS nº 01/26

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2026.

Ao

Sr. Thiago Albuquerque Fernandes (Secretário Municipal de Administração)
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Governo Digital e Inovação
Estr. da Batalha, 1200 - Bairro Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE - Complexo
Administrativo
CEP 54315-570

Prezado Senhor,

Informamos que projetos estruturados sob a forma de Parceria Público Privada – PPP, na modalidade de Concessão Administrativa, para prestação de serviços de saúde encontram-se dentre os investimentos apoiados pelas Políticas Operacionais do BNDES. Dessa forma, manifestamos a disposição do BNDES em avaliar a possibilidade de financiamento a eventuais vencedores do certame licitatório, porém, sem caráter vinculante.

Para tanto, encaminhamos, em anexo, as condições gerais atualmente vigentes para eventual financiamento do BNDES à Concessionária vencedora da licitação da PPP de Atenção Primária à Saúde do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Para a concessão de financiamento, a Sociedade de Propósito Específico - SPE deverá pleitear o crédito junto ao BNDES, que analisará, dentre outros aspectos, a situação cadastral e de risco de crédito da postulante, e de eventuais terceiros garantidores, além de questões técnicas, jurídicas, ambientais e econômico-financeiras do projeto.

Por fim, reitera-se que as presentes informações são não vinculantes, e não implicam em qualquer comprometimento por parte do BNDES em conceder o financiamento ou em qualquer constituição de obrigações perante terceiros. A concessão definitiva do crédito depende de apreciação da análise do projeto por parte da Diretoria do BNDES, a quem compete a aprovação dos pleitos de financiamento, conforme estabelecido no regimento interno deste Banco.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Carla Reis de Souza neto
Chefe do Departamento do Complexo Industrial e Serviços de Saúde
Área de Desenvolvimento Produtivo e Inovação

ANEXO 1 – Ofício AI/DECISS nº 01/2026

Condições indicativas atualmente vigentes para eventual apoio do BNDES à PPP de Atenção Primária à Saúde do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE.

O apoio do BNDES a investimentos em atenção primária à saúde está inserido na linha de financiamento “FINEM - Educação, Saúde e Assistência Social: Investimentos na melhoria e expansão de serviços de saúde e assistência social prestados pelo Poder Público ou por Consórcios públicos e Sociedades por Ações com Propósito Específico com sede e administração no País que visem à implantação e gestão de um objeto de Parceria Público-Privada – PPP.”

As condições a seguir são aquelas indicativas para eventual apoio financeiro do BNDES à Sociedade de Propósito Específico (SPE), a ser constituída para conduzir a Parceria Público Privada – PPP de Atenção Primária de Saúde do Município, a ser licitada nos próximos meses.

Valor mínimo do financiamento: R\$ 20 milhões;

Itens financiáveis

São financiáveis itens como:

estudos e projetos;

obras civis;

montagens e instalações;

móveis e utensílios;

treinamento;

despesas pré-operacionais;

máquinas e equipamentos nacionais novos credenciados no BNDES; e

máquinas e equipamentos importados sem similar nacional.

Taxa de juros para apoio direto do BNDES

$Taxa\ de\ juros = (1 + CF) \times (1 + (SB + SR)) - 1$

Onde:

a) Custo Financeiro (CF): TLP ou Selic

TLP: composta por uma parcela fixa, definida na data de contratação, e uma parcela variável, que acompanha a variação do IPCA para 12 meses. Mais detalhes disponíveis em:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/custos-financeiros/tlp-taxa-de-longo-prazo>

SELIC: taxa de juros definida a partir da Acumulação das Taxas Médias Diárias da Selic acrescida da Sobretaxa Fixa, sem atualização monetária do valor do crédito contratado ou do saldo devedor. Para mais detalhes em:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/custos-financeiros/selic/selic>

b) Spread Básico (SB)

- 1,3% a.a. para itens gerais, como obras civis, montagens e instalações, equipamentos nacionais novos credenciados no BNDES, móveis e utensílios, serviços técnicos etc.;
- 2,1% a.a. para equipamentos importados sem similar nacional.

Observação 2: As máquinas e equipamentos novos credenciados no BNDES podem ser consultados em: https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/

c) Spread de Risco (SR)

Varia de acordo a classificação de risco da operação, do grupo econômico e com o prazo do financiamento.

Outros encargos

Comissão de Colaboração Financeira: descontada da primeira parcela liberada, valor correspondente a 0,5% do total do financiamento. Consultar Tabela de Tarifas do BNDES em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/tabela-de-tarifas-do-bndes/tabela-de-tarifas-do-bndes>.

Participação do BNDES

A participação do BNDES deverá obedecer ao seguinte limite: 80%¹ do valor total dos investimentos ou 100% dos itens financiáveis, o que for menor.

Prazos

O prazo total é determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, do cliente e do Grupo Econômico, limitado a 34 anos.

O período de carência coincidirá com o prazo de implantação do projeto, conforme cronograma estabelecido no Edital, cabendo destacar que serão cobrados juros trimestrais neste período.

Sistema de Amortização

Sistema de Amortização Constante – SAC ou Sistema Price, com a possibilidade de capitalização da parcela IPCA, correspondente a parte variável da TLP, incorporando-a ao saldo devedor do Contrato.

Garantias

O saldo devedor deverá ser garantido, alternativa ou acumuladamente, por fiança bancária, garantias reais (cessão de direitos creditórios, com formação de contas vinculada e reserva), garantias pessoais, outras garantias corporativas, a critério do BNDES e conforme as normas aplicáveis aos Contratos do Banco.

¹ Embora a linha do Banco permita a participação máxima de até 80% do valor total dos investimentos, em função dos limites previstos no artigo 27 da Lei nº 11.079, de 30/12/2004 (Lei das PPPs), o BNDES pode ser obrigado a reduzir a sua participação, caso a operação conte com outras fontes de financiamento advindas de empresas públicas ou sociedades de economia mista controladas pela União.

A estrutura de garantias poderá ser diferente no período de implantação e no pós-implantação integral do projeto, desde que assegurem o pagamento do principal e acessórios vencíveis da dívida, em cada fase do apoio financeiro.

A avaliação da estrutura de garantias pré e pós-implantação do projeto será realizada na fase de análise da operação. As condições para substituição parcial ou integral de garantias constarão de cláusulas exclusivas no Contrato de Financiamento.

Completion físico e financeiro do projeto

O BNDES declara o *completion* físico e financeiro de um projeto, geralmente, após 2 (dois) exercícios completos e consecutivos de recebimento da contraprestação pública integral e o cumprimento dos indicadores financeiros pactuados, ocasião em que poderão ser dispensadas algumas das garantias, a critério exclusivo do BNDES.

Indicadores financeiros (covenants)

Via de regra, são exigidos ao longo de todo o período de financiamento: (i) Aporte de no mínimo de 20% de capital próprio (*equity*); e (ii) manutenção do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida – ICSD $\geq 1,3$, sem prejuízo da utilização de outros indicadores financeiros, a critério do BNDES.